

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 44/2001/DPG, de 21/08/2001

ASSUNTO: SISTEMA DE COMPENSAÇÃO INTERBANCÁRIA (SICOI)
- Planos de transição para o euro/descontinuação do escudo no sistema Multibanco

Em complemento à informação divulgada através da carta-circular nº 41/DPGDS, de 2001-07-27, junto se remete o plano com as datas relevantes a observar no Multibanco, no âmbito da transição para o euro/descontinuação do escudo.

Enviada a:

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixas Económicas, Caixa Económica Montepio Geral e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.

SISTEMA MULTIBANCO €

PLANO DE TRANSIÇÃO PARA O EURO/DESCONTINUAÇÃO DO ESCUDO

PRESSUPOSTOS

As datas indicadas no quadro que se segue, baseiam-se nos seguintes pressupostos:

- A última compensação Multibanco com data valor em 2001 realiza-se em 27 de Dezembro (5.^a feira), com liquidação a 28.
- Na inibição de operações em escudos admite-se que a adopção das datas limite definidas pela legislação em vigor, possa implicar a existência de registos em escudos, após essas mesmas datas.

DATAS RELEVANTES

DESCRIÇÃO	DATA	HORA	OBSERVAÇÕES
É fortemente desaconselhada a entrada em funcionamento de novos TPA em PTE	> 2001-10-01	—	Proposta que visa incentivar a adopção antecipada do euro.
Envio e recepção de mensagens e ficheiros na versão 3 do Modelo Global	< 2001-10-01	—	Antecipação da data prevista.
Pedidos de livros de cheques em escudos	< 2001-10-01	—	Antecipação do limite imperativo de 2001-12-31.
Emissão de cartões supervisor só em euros	= 2001-10-01	—	Antecipação do limite possível de 2001-12-31.
Entrada em funcionamento de novos TPA em PTE	< 2001-12-01	—	Proposta que visa incentivar a adopção antecipada do euro.
Transferências interbancárias em escudos	= 2001-12-27	14h	Em articulação com datas acordadas para as TEI.
Produção de cartões D/C em escudos	< 2001-12-31	—	
Limite para indicação de valores em escudos pelo cliente nas autorizações de Débito Directo	= 2001-12-31	—	Em articulação com datas acordadas para os Débitos Directos.
Abertura TPA em Escudos	< 2002-01-01		
Depósitos de valores em PTE	< 2002-01-01	—	Mais tarde implicaria o risco de serem depositados valores que o banco não poderia apresentar a compensação.
Operações cliente, em TPA sem software compatível com euro	< 2002-01-01	—	Excepto pagamentos PMB, operações de TPA a frio (compra após autorização) e resultado de autorizações de telefones públicos.
Pagamentos (de serviços ou serviços especiais) em escudos	< 2002-01-01	—	Os serviços especiais estão a ser analisados caso a caso.

DESCRIÇÃO	DATA	HORA	OBSERVAÇÕES
Transferências entre contas do cartão em escudos	< 2002-01-01	—	
Implementação do tarifário em euros	2002-01-01 ¹	—	
Fecho central de TPAs (ainda) em PTE	2002-02-28	—	
Apresentação de valores em escudos e em euros nos talões dos TPA	< 2002-03-01	—	Somente em euros após a abertura seguinte à data/hora indicada. Não se aplica a TPAs EMV quando a moeda já é Euro.
Apresentação dos saldos em talões de CA, em EUR e PTE	< 2002-03-01	—	
Pagamento de Efeitos em escudos, em CA	< 2002-03-01	—	Em articulação com data acordada na telecompensação de Efeitos.
Momento a partir do qual se procederá à inibição do escudo nas mensagens e ficheiros do sistema.	> 2002-06-30	—	Em data a determinar (após o fim das operações com escudos).
Depósitos PTE em numerário	< 2002-07-01	—	Os ficheiros da compensação só deverão ser alterados (“retirar PTE”) depois do prazo para confirmação dos depósitos pelo supervisor.
Abertura Terminal Agência em Escudos	< 2002-07-31		

Legenda: “<” = antes de (exclusive); “=” = até (inclusive).

¹

Paralelo desde Outubro, com envio de ficheiros aos bancos.